

Id:1518F2DD2D7101F1



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO CONTRATO Nº 088/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, inscrita com o CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. José Arnóbio Ribeiro, portador do CPF Nº 049.382.348-40 e RG Nº 16499907 SSP/SP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mariano Dias de Sousa, S/N, Bairro Santa Fé, cidade de São Raimundo Nonato – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 088/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 088/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02,

SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01,

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01

SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000,

20.122.0002.2025.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.361.0004.2040.0000,

10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000,

08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000, 15.122.0002.2080.0000, 26.782.0007.2088.0000,

23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 18.122.0002.2024.0000,

12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2102.0000, 08.243.0009.2060.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS

RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do contrato Nº 088/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME
CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
2ª _____

Id:13B5AD64CFE701F2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO CONTRATO Nº 089/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ – ME, CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME inscrita com o CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, representada neste ato pelo o seu sócio administrador Sr. Marco Antônio Ribeiro Café Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 032.410.363-83 e RG Nº 2911268 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, Nº 72, Bairro Aldeia, cidade de São Raimundo Nonato – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 089/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 089/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02,

SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01,

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01

SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000,

20.122.0002.2025.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.361.0004.2040.0000,

10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000,

08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000, 15.122.0002.2080.0000, 26.782.0007.2088.0000,

23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 18.122.0002.2024.0000,

12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2102.0000, 08.243.0009.2060.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS

RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do contrato Nº 089/2022, processo administrativo Nº 038/2022, pregão eletrônico Nº 014/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 13 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME
CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
2ª _____